Publicada na "TRIBUNA DO VALE" nº 164, de 12 a 18/06/2000, pág. 16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

LEI N 1.158/2000

Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ESPECIAL, autorizado pela Lei nº 1.133/99, de 17.11.99,

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO de CAMBARÁ, Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 1.133/99 de 17.11.99, um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), assim discriminado:

08.00 - Secretaria Mun. Desenv. Urbano e Obras
08.01 - Departamento de Obras e Engenharia
0801 -10573161-025 - Construção de Imóvel
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e instalações..... R$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será cancelado parcialmente a seguinte dotação orçamentaria:

08.00 - Secretaria Mun. Desenv. Urbano e Obras
08.01 - Departamento de Obras e Engenharia
0801-1058.3231.019 - Ampliação, Melhorias, Pavimentação
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações..... R$ 20.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 8 de junho de 2000.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal de Cambará

pclb/pjm